



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## PORTARIA Nº. 309/2020

Institui **Comissão de Monitoramento de Gastos de Pessoal**, para proceder a avaliação financeira objeto do Artigo 2º, Parágrafo Único da Lei Ordinária nº. 947 de 24/03/2020 e dá outras providências.

Publicação em:	<i>Diário Oficial</i>
Nº. Dia:	<i>28 / 20 / 2020</i>
Nº. Edição n.º:	<i>187 Ano IX</i>
Página n.º:	<i>2</i>

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Artigo 2º. Parágrafo Único da Lei Ordinária nº. 947 de 24/03/2020:  
“Lei 947/2020

...  
Art. 2º...

Parágrafo Único – Será concedido aos servidores do caput, a título de reposição com base na Lei 11.738/2008, do percentual remanescente de 7,84% (sete inteiros virgula oitenta e quatro centésimos por cento), somente a partir do mês de novembro de 2020, desde que haja recursos financeiros do FUNDEB que suportem a despesa anual e que a folha de pagamento não esteja atingindo o índice prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros vírgula trinta centésimos por cento), conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), condicionado a viabilidade financeira e orçamentária, definida por comissão de monitoramento de gastos de pessoal a ser criada durante o período, assessorada pelo setor contábil e jurídico, que editarão relatório conclusivo sobre o tema.”

## RESOLVE

**I** – Instituir a Comissão de Monitoramento de Gastos de Pessoal, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Ordinária nº. 947 de 24/03/2020.

Jucélia Rosangela Mauloni Cavalheiro;  
Lucimar Francisco de Sopusza Sonsin;  
Angeluci Vânia da Silva de Almeida;  
Adriana Soares Finato;  
Angela Roberto Neves de Brito Pinto;  
Bruno Felipe Almeida Reggiani;  
Giovani Augusto Piovan;  
Ismael Donizete Petrucci;  
Paulo Henrique Fernandes Moço.



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

II - A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado do impacto financeiro anual na folha de pagamento do Município de Formosa do Oeste, bem como apresentar o relatório circunstanciado do recurso financeiro anual do FUNDEB.

III - O setor contábil e jurídico editarão relatório conclusivo sobre o tema.

IV - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, Formosa do Oeste/PR, aos 27 de outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal